

Resolução nº : 2017/2004
Protocolo nº : 121719/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade dos Srs. Danilo Tiveron e Manuel R. Luprin Neto, de acordo com a Informação nº 1007/03, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 4199/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência